



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1488/2025

“ALTERA A LEI Nº 1353/2024 QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** Altera o artigo 5º, item 02, a fim suprimir o inciso III nas Ações do Gabinete do Prefeito, da Lei nº 1353/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

**2. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** *Gabinete do Prefeito*

(...)

**AÇÕES**

- I. *Aquisição de bens moveis - GP*
- II. *Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito*
- ~~III. *Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar*~~
- IV. *Manutenção das Atividades Prev. Munic. – RPPS*

**Art. 2º.** Altera o artigo 5º, item 03, a fim de acrescentar o inciso III nas Ações da Secretaria Municipal de Governo, da Lei nº 1353/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

**3. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** *Secretaria Municipal de Governo*

(...)

**AÇÕES**

- I. *Aquisição de bens móveis - SEMGOV*





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

*II. Manutenção das atividades da SEMGOV*

*III. Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar*

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 19 de agosto de 2025.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO  
Prefeito Municipal.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66\*. \*\*2-\*2 em **19/08/2025 10:38:58**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1065.4238.6576.851A.2027, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **1.075.FA5** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1488/2025**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11\*. \*\*2-\*9 , em **19/08/2025 - 08:27:07**

Código de Autenticidade deste Documento: 0832.2E27.0079.X031.5841

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

